



**Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I**



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado Da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº. 03/2020 – CIR Sudoeste I

Rio Verde, 05 de fevereiro de 2021.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhes foi conferida e considerando:

1. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
2. Resolução nº. 045/2012 - CIB Goiânia, 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais - CIR, no Estado de Goiás;
3. Resolução 03/2020 – CIR Sudoeste I, de 09 de setembro de 2020, que aprova a estrutura, as diretrizes gerais do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I;
4. A decisão plenária tomada na 1ª Reunião Ordinária da CIR Sudoeste I realizada em 05 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da CIR Sudoeste I para o ano de 2021, as quais serão realizadas *por videoconferência enquanto durar o período de pandemia*.

MÊS	DIA
Fevereiro	05
Março	Reunião Macro
Abril	06
Maio	04
Junho	Reunião Macro
Julho	06
Agosto	03
Setembro	Reunião Macro
Outubro	05
Novembro	03
Dezembro	Reunião Macro

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


Elisângela Martins da Silva Pontes
Secretária Municipal de Saúde de Itajá
Coordenadora CIR – Sudoeste I


Ann Otília Paiva Ferreira
Coordenadora Geral RS Sudoeste I
Vice-Coodenadora CIR – Sudoeste I